Data da Publicação: 12/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1622 **Identificador do Ato:** #04029

EXTRATO DE TERMO ADTIVO 3 .....

Extrato de Termo Adtivo 3 .....

Atos Administrativos 5 .....

Outros atos administrativos 5 .....

Terça-feira, 12 de março de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1622A Extra Página 1 de 5

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Terça-feira, 12 de março de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1622A Extra | Página 2 de 5

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo

Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 016/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e ?nanceira, e, Valdir Luiz Sartor,

Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores

para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo Licitatório nº 10/2024,

Inexigibilidade 2/2024, Contrato Administrativo 017/2024, ?rmado junto com a empresa AB PROMOÇÕES E

PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para apresentação de Show

Artístico com o Cantor Amado Batista e Banda em comemoração ao 48º aniversário do município de Deodápolis - MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor Joabe Lucas Diniz Costa, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; O servidor Emanuel Erich de Souza Carvalho, portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como Fiscal Titular; O servidor Cesar Josino Correa, portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como Fiscal Suplente;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou de?ciência no cumprimento de suas atividades de ?scalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento